

# Câmara Municipal de Brejetuba

PROJETO DE LEI CMB Nº 164/2009.

“INSTITUI FERIADO MUNICIPAL DO DIA DOS EVANGÉLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, APROVA E O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituído no calendário municipal o feriado municipal para comemorações do **DIA DOS EVANGÉLICOS**.

Art. 2º - Este feriado será comemorado todo dia **15 DE AGOSTO**.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Mary Carmem Couto Dias”.  
Brejetuba/ES, 22 de setembro de 2009.

  
JOSUÉ JOSÉ CELÍRIO  
Vereador

WAGNER CHAVES DE ASSIS  
Vereador

  
ELIANI CÂNDIDA RIBEIRO  
Vereadora

  
SERVIÁRIO GERALDO DE SOUZA  
Vereador

  
ADILSON BATISTA TAVARES  
Vereador

  
RIBAMAR ÁREAS  
Vereador

  
ELIZEU DIAS SOBRINHO  
Vereador

  
JOZABED RIBEIRO DOS SANTOS  
Vereador

  
ABENAIR FERNANDES AMADEU  
Vereador Presidente